

**TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO CONVÊNIO N.º 140A/2016 - PROCESSO 685/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário de Cidadania e Desenvolvimento Social, **JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.608.697-7 e do CPF/MF nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT – AMURTEL**, com sede na Rua Del Rey, 186, Sesmaria, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.251.354/0037-38, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique Pinotti, portador da cédula de Identidade R.G. nº 42664500 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.958.438-10.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 09 de maio de 2016, que tem por objeto o Projeto Namaskar "Projeto Se Liga", buscando desenvolver atividades de promoção dos indivíduos e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, para prorrogação em mais 06 (seis) dias passando a vigência de 09 de maio de 2018 a 14 de maio de 2018, perfazendo o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2018
CIDADANIA	400-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 404,25
ESTADO	401-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204	R\$ 1.095,75
TOTAL		R\$ 1.500,00

J P

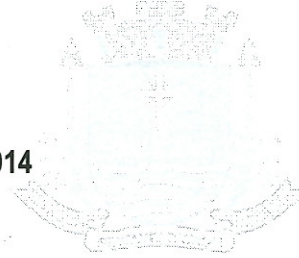
Q





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 de maio de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
Secretário da Cidadania e Desenvolvimento Social

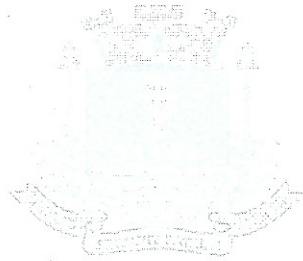

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Representante Legal

Testemunhas:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG. 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT – AMURTEL**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONVÊNIO Nº 140A - PROCESSO 685/2016**OBJETO:** PROJETO NAMASKAR “PROJETO SE LIGA”.**ADVOGADO (s):** (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 04 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com

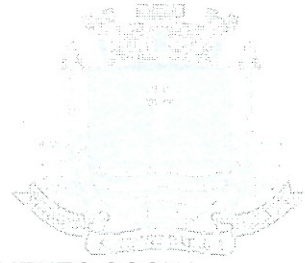
Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 002.512.518-45 RG: 12.608.697-7

Data de Nascimento: 20/04/1959

Endereço residencial completo: Rua Begônia, 567, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-3520

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:Nome: Alessandra Bartilega RodriguesCargo: tesoureiraCPF: 185.648.888-82 RG: 43.699.029-5Data de Nascimento: 26/7/83Endereço residencial completo: Rua Hans Stadler, 924 ap 14E-mail institucional: alexandra@atmosfera.comE-mail pessoal: alexbarilega@hotmail.comTelefone(s): 12 38339898

Assinatura: _____

Advogado:**(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**